



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 208, DE 17 DE SETEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 -	<u>PODER EXECUTIVO</u>		
02.1 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL		
02.04 -	Diárias e ajuda de custo	Cr\$	800,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.1 -	Material de Expediente	Cr\$	200,00
3.1.2.3 -	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	4.880,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1 -	Comunicações e Transportes	Cr\$	600,00
3.1.3.7 -	Consertos, Conservação e Adaptação	Cr\$	500,00
3.1.3.8 -	Serviços Diversos	Cr\$	200,00
02.2 -	<u>SECRETARIA GERAL</u>		
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL		
02.04 -	Diárias e ajuda de custo	Cr\$	800,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.2 -	Material de Limpeza e Desinfecção	Cr\$	100,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1 -	Comunicações e Transportes	Cr\$	200,00
3.1.3.8 -	Serviços Diversos	Cr\$	100,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.5 -	Diversos	Cr\$	200,00
02.3 -	<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL		
02.01 -	Gratificação P/Prestação de Serviços Extraordinários	Cr\$	
02.04 -	Diárias e ajuda de custo	Cr\$	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.1 -	Material de Expediente	Cr\$	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS		